



PORTARIA n. 47/2016 - DF.

O Juiz de Direito Bruno Makowiecky Salles, Diretor do Foro e titular da 2ª Vara da Comarca de Fraiburgo/SC, e o Juiz Substituto Emerson Carlos Cittolin dos Santos, em exercício na 1ª Vara da mencionada Comarca:

- Considerando o fenômeno da chuva de granizo ocorrido no dia 18 de outubro de 2016, que destruiu telhados e alagou residências, estabelecimentos comerciais e prédios públicos no Município de Fraiburgo/SC, mobilizando órgãos públicos, privados e a cidadania em medidas de auxílio;

- Considerando que o quadro foi agravado com a tempestade da noite do dia 19 de outubro de 2016, atingindo grande parte da população e causando dificuldades de acesso à internet em certos locais;

- Considerando a previsão de novas chuvas, a decretação do situação de emergência pelo Poder Executivo (Decreto 252/16) e a comoção social instaurada no Município de Fraiburgo/SC em decorrência de tais fatos;

- Considerando a petição apresentada, na data de ontem, pela Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e o pedido subscrito nesta data por inúmeros advogados atuantes na Comarca;

- Considerando o art. 93, §2º, do CNCGJ/SC;

RESOLVEM:

Art. 1º: Suspender o expediente forense externo e os prazos processuais na Comarca de Fraiburgo/SC na data de 20 de outubro de 2016.

Art. 2º: Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, a Presidência do Tribunal de Justiça e a OAB - Subseção de Fraiburgo/SC.

Art. 3º Afixe-se a presente Portaria na entrada do Fórum.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo (SC), 20 de outubro de 2016.

BRUNO MAKOWIECKY SALLES
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
DIRETOR DO FORO

EMERSON CARLOS CITTOLIN DOS SANTOS
JUIZ SUBSTITUTO E.E NA 1ª VARA